



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Versão 00/2025

14-01-2025

Índice

Índice	2
1. Enquadramento.....	3
2. Âmbito da Aplicação.....	3
3. Objetivos.....	3
4. Responsabilidades	3
5. Processo de Revisão	3
6. Acompanhamento e Aplicação do código	3
7. Missão/ Visão/ Valores.....	4
8. Princípios, normas de conduta e compromissos.....	4
8.1 Condições de trabalho.....	4
8.2 Saúde e Segurança no Trabalho	5
8.3 Prevenção do assédio, respeito e igualdade de género e oportunidades	6
8.4 Formação e oportunidades de evolução.....	6
8.5 Gestão e controlo de ativos.....	6
8.6 Gestão da informação	7
8.7 Proteção do meio ambiente.....	7
8.8 Luta contra o suborno e corrupção	8
8.9 Conflito de interesses.....	8
8.10 Concorrência.....	8
8.11 Relação com fornecedores, prestadores de serviços e outras partes interessadas	9
8.12 Proteção de denunciante de infrações.....	9

1. Enquadramento

O Código de Ética e Conduta formaliza um referencial ético e de conduta da Olitrem, apresentando um conjunto de valores e princípios de atuação, bem como normas que a organização deseja alcançar e manter no desenvolvimento sustentável da sua atividade.

2. Âmbito da Aplicação

O presente código é baseado em princípios e valores que são fundamentais para a Olitrem e aplica-se a todos os colaboradores, administradores, estagiários, bem como a outras pessoas em funções de representação da empresa independentemente do seu vínculo laboral, função ou posição hierárquica.

3. Objetivos

O estabelecimento de um código de ética e conduta pretende atingir os seguintes objetivos:

- Orientar as ações dos colaboradores da empresa e explicitar a sua postura social face aos diferentes públicos com os quais interage, tornando-se um padrão de relacionamento quer interno, quer com públicos externos à Olitrem;
- Promover e consolidar relações de confiança entre a Olitrem e as suas partes interessadas;
- Promover a igualdade de género;
- Promover o desenvolvimento sustentável;
- Prevenir e combater o assédio no trabalho;
- Fortalecer a imagem da empresa.

4. Responsabilidades

A Administração da Olitrem tem como responsabilidade fazer com que o código de ética e conduta seja comunicado, compreendido e respeitado por todos os colaboradores, devendo ser distribuído a todos os elementos integrantes da empresa, não devendo alegar desconhecimento dos princípios nele contidos. Deve ainda ser incluído no site da empresa para que as restantes partes interessadas possam aceder e consultar.

Os colaboradores devem cumprir e fazer cumprir as disposições contidas neste código.

5. Processo de Revisão

Este código deve ser revisto sempre que a Administração considere relevante ou caso o enquadramento legal se altere.

6. Acompanhamento e Aplicação do código

A Administração tem a responsabilidade de garantir a aplicação do presente código, fazer o seu acompanhamento, interpretação e esclarecimento de dúvidas.

A violação das normas de conduta do presente código constitui uma falha grave, passível de processo disciplinar nos termos dos regulamentos em vigor.

7. Missão/ Visão/ Valores

- **Missão**

A missão da Olitrem passa por produzir e comercializar equipamentos fiáveis e eficientes, adicionando valor aos nossos clientes e fornecedores através de uma equipa profissional e qualificada nos seus campos de atuação.

- **Visão**

A visão da Olitrem passa por manter um crescimento sustentado nas suas diversas áreas de negócio, mantendo a flexibilidade que a distingue, mas otimizando e melhorando processos de acordo com as práticas mais modernas na indústria. Aumentar a visibilidade e reconhecimento da sua marca a nível internacional, honrando sempre o legado de onde veio e a união que a caracteriza.

- **Valores**

Orgulho na nossa história

Liderança como objetivo

Inovação como palavra de ordem

Transparência como pilar para parcerias de sucesso

Respeito pelos parceiros e colaboradores

Excelência em tudo o que fazemos

Mérito devidamente reconhecido

Sustentabilidade de produtos e processos

Apoio ao cliente, garantindo o melhor serviço

8. Princípios, normas de conduta e compromissos

Esta secção apresenta princípios, normas de conduta e compromissos assumidos pela Olitrem e que devem ser seguidas por todos os colaboradores no exercício da sua atividade, independentemente da sua função ou posição hierárquica.

8.1 Condições de trabalho

A qualidade das condições de trabalho é um dos fatores fundamentais para o sucesso das organizações. A melhoria da produtividade e da competitividade das empresas está diretamente relacionada com as melhorias das condições de trabalho e regalias dadas os seus colaboradores. Neste âmbito a Olitrem garante:

- Boas condições de trabalho em todos os postos de trabalho;
- Salários, horários de trabalho e benefícios adequados;
- Proibição de trabalho infantil e esforçado;
- Avaliação de desempenho e prémios de produtividade (produção/qualidade e assiduidade);

- Equilíbrio entre a vida pessoal e profissional.

Conduta do colaborador nesta área

- Deve respeitar o seu local de trabalho, mantendo-o limpo e organizado;
- Respeitar o seu horário de trabalho e avisar com antecedência quando necessita de se ausentar;
- Cumprir o plano de trabalho definido e os objetivos definidos para a sua função;
- Informar sobre as questões pessoais que possam influenciar o seu trabalho.

8.2 Saúde e Segurança no Trabalho

É política da empresa assegurar a todos os trabalhadores condições de segurança e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho:

- Deve prevalecer sempre a segurança e saúde dos trabalhadores, aplicando o princípio de que todos os acidentes de trabalho são evitáveis, destinando-se para esta finalidade todos os recursos necessários;
- Postos de trabalho adequados e seguros;
- Disponibilizar aos colaboradores todos os EPI necessários à execução das suas atividades;
- Assegurar que os colaboradores são devidamente informados e sensibilizados em matéria de prevenção, saúde, higiene e segurança no trabalho;
- Exigir que os subcontratados em trabalhos para a empresa tenham os seus profissionais treinados e formados nesta área;
- Manter a proteção da saúde e segurança de clientes no ciclo de vida dos produtos fabricados e comercializados pela Olitrem;
- Manter o local de trabalho sem álcool nem drogas. O consumo de álcool e o uso, posse ou distribuição de substâncias ilegais é proibido.

Conduta do colaborador nesta área

- Cumprir as regras de segurança definidas na organização;
- Participar de forma ativa em todas as atividades de formação que lhe sejam exigidas;
- Cuidar da sua segurança e das pessoas com as quais trabalha, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI) e fardamento exigidos de acordo com a avaliação de riscos realizada;
- Reconhecer, antecipar e avaliar os riscos relativos à segurança, auxiliando quando solicitado na participação da definição da matriz de avaliação de riscos;
- Estar em alerta ao que acontece em seu redor. Em caso de situação insegura, pare os trabalhos se necessário e comunique.

8.3 Prevenção do assédio, respeito e igualdade de género e oportunidades

O objetivo da Olitrem vai de encontro ao objetivo de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas (ODS), levando-nos a trabalhar pela igualdade de género e oportunidades, não discriminando ninguém na hora de contratar, promover ou remunerar os nossos colaboradores.

A Olitrem condena qualquer forma de assédio moral ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal no trabalho entre colaboradores, assim como qualquer conduta que gere um ambiente hostil, humilhante ou intimidatório.

Conduta do colaborador nesta área

- Não invadir o espaço pessoal e evitar o contacto físico não desejado;
- Tratar as pessoas com respeito, dignidade e profissionalismo, sem ameaças, humilhação ou discriminação;
- Assegurar que as suas convicções e preferências pessoais não influenciam a decisão relativamente à contratação, distribuição de tarefas, promoção ou formação;
- Garantir a paridade entre mulheres e homens nos diferentes cargos e funções que estão definidos no seio da organização.

8.4 Formação e oportunidades de evolução

A Olitrem considera a formação essencial para o crescimento pessoal e profissional dos seus trabalhadores. A atualização de conhecimentos permite a mudança, inovação e progresso das organizações, desta forma provemos:

- Formação contínua dos trabalhadores para o exercício das funções;
- Desenvolvimento de novas competências; e
- Oportunidades de evolução dentro da organização.

Conduta do colaborador nesta área:

- Participar nas formações identificadas para sua função;
- Aproveitar as oportunidades de crescimento fornecidas pela organização;
- Evoluir profissionalmente de forma a acompanhar as mudanças e a evolução.

8.5 Gestão e controlo de ativos

Os ativos da Empresa são compostos por todos os recursos materiais, mas também a imagem da empresa, reputação, informação, instalações e sistemas informáticos. A Olitrem compromete-se a disponibilizar aos seus colaboradores todos os recursos e meios necessários e adequados para o desenvolvimento da sua atividade.

Conduta do colaborador nesta área

- Não aceder, descarregar, armazenar, usar ou enviar conteúdo desadequado para o seu computador da empresa, ou nos dispositivos móveis que lhe são disponibilizados, colocando máxima precaução perante e-mails ou ligações de internet que aceda;
- Não participar, influenciar ou permitir situações ou ações que estejam ligadas ao roubo, furto, utilização incorreta, fraude, destruição, empréstimo, venda ou disposição de ativos de forma não autorizada;
- Ser cuidadoso e não partilhar as suas palavras passe de acesso ao sistema e/ou não partilhar códigos de acesso às instalações.

8.6 Gestão da informação

A Olitrem, adota meios e ferramentas de segurança pertinentes e legalmente adequados para proteger a informação referente a qualquer risco tanto interno como externo de acesso não autorizado. Garante a proteção e o uso apropriado dos dados de carácter pessoal, tanto de colaboradores como de outras partes interessadas, cumprindo com o regulamento geral de proteção de dados.

Conduta do colaborador nesta área

- Não divulgar ou extrair informação da Olitrem a terceiros sem autorização;
- Seja discreto e mantenha descrição.

8.7 Proteção do meio ambiente

A Olitrem está sensibilizada para a crescente preocupação e proteção do meio ambiente, por isso, além da preocupação diária com a satisfação do cliente, está empenhada em:

- Minimizar e se possível evitar o impacto no ecossistema, especialmente dos recursos hídricos, resíduos, solo, atmosfera, ruído;
- Assegurar que os colaboradores são devidamente informados, capacitados e sensibilizados com a matéria de proteção ambiental;
- Investir na educação ambiental de forma a minimizar o consumo de recursos naturais e reduzir a produção de resíduos, maximizando a eficiência dos processos, a reutilização e a reciclagem;
- Efetuar uma gestão correta dos resíduos internos produzidos;
- Mitigar as emissões de CO₂, associadas às atividades da empresa;
- Investir na redução do consumo energético dos equipamentos produzidos.

Conduta do colaborador nesta área

- Utilizar de forma razoável os recursos hídricos e energéticos;
- Utilizar as matérias-primas e subsidiárias que utiliza na sua função de forma consciente;

- Separar e colocar em contentor adequado os resíduos que produz;
- Comunicar, caso detete algum acidente em relação ao meio ambiente.

8.8 Luta contra o suborno e corrupção

A Olitrem proíbe expressamente qualquer suborno, vantagens injustas e outros atos de corrupção.

Conduta do colaborador nesta área

- Não aceitar ou propor a terceiros ofertas, pagamentos ou outros benefícios que possam criar no outro expectativas de favorecimento nas suas relações com a empresa;
- Comunicar à Administração, caso receba de terceiros ofertas que excedam a cortesia, e recusar caso as expectativas dos ofertantes indiquem a obtenção de favorecimento especial.

8.9 Conflito de interesses

Respeitamos a privacidade dos nossos colaboradores e o seu direito a participar em outras atividades fora do ambiente de trabalho, no entanto proibimos qualquer atitude ou comportamento que indicie, promova ou provoque conflitos de interesses.

Conduta do colaborador nesta área

Os colaboradores durante a vigência do contrato de trabalho, não poderão exercer qualquer outra atividade, remunerada ou não remunerada, por conta própria ou alheia, ao abrigo de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, desempenho de funções em cargos sociais societários ou de qualquer outro tipo contratual, incluindo atividades docentes, por si ou por interposta pessoa, em Portugal ou no estrangeiro, que prejudique, em quantidade ou qualidade, a atividade que exerce ao abrigo do contrato com a Olitrem, salvo se previamente autorizado pela empresa por escrito.

De forma, a assegurar o desempenho imparcial dentro da organização, objetivo transparente da empresa, sempre que sejam chamados a intervir em processos de decisão, que envolvam terceiros, devem comunicar à Administração a existência de:

- laços familiares/parentescos;
- afinidade/amizade;
- ligação com organizações, com as quais tenham, colaborado ou ainda colaborem.

8.10 Concorrência

Respeitamos os nossos concorrentes de forma saudável:

- promovendo o respeito mútuo;
- respeitando as regras do mercado, proibindo qualquer prática comercial do tipo “dumping” ou qualquer atitude ou comportamento que possa reduzir ou eliminar concorrentes de forma não ética ou justa;

- implementando políticas e estratégias de marketing com base na verdade, justiça e clareza.

Conduta do colaborador nesta área

- Não praticar compromissos anticompetitivos, como por exemplo, acordo de preços ou manipular licitações em concursos.

8.11 Relação com fornecedores, prestadores de serviços e outras partes interessadas

A relação com os fornecedores, prestadores de serviços e outras partes interessadas é uma premissa no seio da organização. Desta forma, a Olitrem compromete-se a:

- respeitar totalmente a propriedade intelectual e física dos fornecedores, prestadores de serviços e outras partes interessadas;
- escolher os seus fornecedores tendo como base critérios imparciais, justos e transparentes, sem qualquer tipo de favorecimento. A sua seleção deve processar-se em conformidade com as condições comerciais, com a qualidade dos produtos ou serviços propostos e respetivo comportamento ético;
- honrar os compromissos assumidos de acordo com o contratualizado;
- respeitar a comunidade envolvente e promover atividades que ajudem no desenvolvimento da comunidade local.

Conduta colaborador nesta área

- Sensibilizar os seus fornecedores para o cumprimento dos valores éticos da empresa, principalmente no que se refere à confidencialidade de informação.

8.12 Proteção de denunciante de infrações

A Olitrem dispõe de um canal de denúncia interno que permite a apresentação e o seguimento seguro de denúncias, a fim de garantir a exaustividade, integridade e conservação da denúncia, a confidencialidade de identidade ou o anonimato dos denunciantes e a confidencialidade da identidade de terceiros mencionados na denúncia, e de impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

Conduta colaborador nesta área

- Avaliar se a denuncia é fundamentada no âmbito da sua atividade profissional;
- Denunciar situações de violações ou infrações do direito da União Europeia;
- Garantir que a denúncia é verdadeira.